



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 405/2020

Dispõe sobre nome da rua Vereador Francisco Fernandes de Lima e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a terceira rua paralela a rua Dr. Francisco Neto de Lima, na saída de bonito de Santa Fé, como rua Vereador Francisco Fernandes de Lima.

Art. 2º Para efeito de conhecimento de nossa população fica o prefeito municipal, autorizado a mandar confeccionar placas, com as seguintes diretrizes: RUA VEREADOR FRANCISCO FERNANDES DE LIMA.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, ocorreram por conta das dotações próprias deste Município, para o corrente ano.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Caiana-PB, em 08 de setembro de 2020.



Jose Leite Sobrinho
Prefeito